



# Prefeitura da Estância de S. José

00963 58

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 650

de 22 de dezembro de 1959

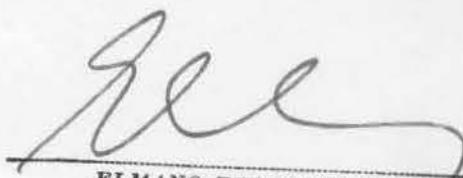
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), o crédito especial, de que tratam as leis números 560, de 21/7/58, 589, de 29/12/58, 596, de 27/2/59 e 627, de 3/9/59, a fim de atender aos encargos financeiros, assumidos pela Municipalidade com a Ericsson do Brasil S/A, no corrente exercício, para a aquisição de uma central telefônica automática, autorizada pela lei nº 553, de 2 de maio de 1958 e contrato de 19/11/58, referendado pela Câmara Municipal.

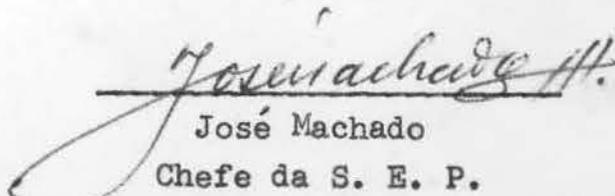
Artigo 2º - Para atender à execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
22 de dezembro de 1959.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.